LEI N.º 2.549/2010

"Dispõe sobre nome de logradouro público municipal".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua "G", localizada no bairro Progresso, nesta cidade passará a denominar Rua **José Martins de Araújo**, mais conhecido como **"Zé Martelo"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dez. (15/09/2.010).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos